Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

(CNPJ: 24.987.582/0001-00)

Administrado por SRI Administração e Investimentos Ltda.

Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações do resultado **8**

Demonstrações do resultado abrangente **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do

Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração do investimento em ações de companhias fechadas (nota explicativa n° 4.2)

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 98,37% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhias fechadas, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudos de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, dentre outros dados e premissas, o método de fluxo de caixa descontado. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamento, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas dos laudos de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação dos laudos, com base no fluxo de caixa descontado; • Avaliação com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais laudos de avaliação; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar a mensuração dos investimentos em ações de companhias fechadas, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de abril de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

		31.12.2024				31.12.2023			
	Nota	**Quantidade**	**Valor da Cota (R$)**	**Dezembro**	**% PL**	**Quantidade**	**Valor da Cota (R$)**	**Dezembro**	**% PL**
1. Ativo									
1.1. Cotas de fundos de investimentos				**11.821**	**1,68**			**11.769**	**1,31**
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples				11.821	1,68			11.769	1,31
1.2. Ações em companhias fechadas				**690.786**	**98,37**			**886.199**	**98,73**
Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A.		188.781	237,6298	44.860	6,39	188.781	237,6304	44.860	5,00
Geradora Eólica Bons Ventos da Serra III S.A.		450.000	18,5556	8.350	1,19	450.000	18,5556	8.350	0,93
GD Participações S.A.		487.599.643	1,0886	530.817	75,59	487.599.643	1,0838	528.485	58,88
Inversiones Teneria Energia do Brasil Ltda		78.235.996	1,3646	106.759	15,20	61.735.996	1,9411	119.836	13,35
Mega Brasil S.A		-	-	-	-	261.473.073	0,7063	184.668	20,57
Total do ativo				**702.607**	**100,05**			**897.968**	**100,04**
2. Passivo									
2.1. Valores a pagar				**342**	**0,05**			**338**	**0,04**
Auditoria				165	0,02			160	0,02
Taxa de administração				56	0,01			46	0,01
Taxa de custódia				35	0,00			50	0,01
Taxa de contabilidade				3	0,00			2	0,00
Taxa de escrituração de cotas				3	0,00			3	0,00
Serviços de avaliação				80	0,02			77	0,01
2.2. Patrimônio líquido				**702.265**	**100,00**			**897.630**	**100,00**
Cotas integralizadas (líquido das amortizações)				683.960	97,39			900.958	100,37
Lucro/(Prejuízos) acumulados				18.305	2,61			(3.328)	(0,37)
Total do passivo e do patrimônio líquido				**702.607**	**100,05**			**897.968**	**100,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
Resultado com valor justo das ações em companhia fechada	**(27.245)**	**9.770**
Resultado com desinvestimento das ações da Mega Brasil S.A.	**49.373**	**-**
Receitas	**17.465**	**16.849**
Rendas com aplicações financeiras em cotas de fundos	4.250	2.286
Rendas com dividendos	13.215	14.559
Outras	-	4
Despesas	**(17.961)**	**(14.301)**
Despesa com taxa de gestão	(11.052)	(12.664)
Despesa com consultor operacional	(5.426)	-
Despesas com taxa de administração	(596)	(512)
Despesas com custódia e escrituração	(433)	(419)
Despesa com serviços de avaliação	(80)	(153)
Despesa com auditoria externa	(165)	(160)
Despesa com taxa de anual CVM	(83)	(81)
Outras despesas	(126)	(312)
Lucro do exercício	**21.633**	**12.318**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
Resultado do exercício	**21.633**	**12.318**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**21.633**	**12.318**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros/(prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**900.958**	**-**	**(15.646)**	**885.312**
Integralização de cotas	-	-	-	-
Lucro do exercício	-	-	12.318	12.318
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**900.958**	**-**	**(3.328)**	**897.630**
Amortização de cotas	-	(216.998)	-	(216.998)
Lucro do exercício	-	-	21.633	21.633
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**900.958**	**(216.998)**	**18.305**	**702.265**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Método indireto

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
Lucro/ (Prejuízo) do exercício	**21.633**	**12.318**
Ajustes do resultado do exercício, não transformados em caixa	**(22.128)**	**(9.770)**
Rendas com valorização de ações de companhias fechadas	27.245	(9.770)
Rendas com a venda das ações da Mega Brasil S.A.	(49.373)	-
Variações em ativos e passivos		
Aumento em auditoria	5	-
Aumento em taxa de administração	11	12
Aumento/(redução) em taxa de custódia	(15)	13
Aumento em taxa de escrituração de cotas	-	-
Aumento em serviços de avaliação	3	77
Caixa proveniente das atividades operacionais	**(491)**	**2.650**
Atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias fechadas	(16.500)	(9.920)
Desinvestimento de ações de companhias fechadas	234.041	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**217.541**	**(9.920)**
Atividades de financiamento		
Distribuições aos cotistas – amortização de cotas	(216.998)	-
Caixa proveniente das atividades de financiamento	**(216.998)**	**-**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**52**	**(7.270)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**11.769**	**19.039**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**11.821**	**11.769**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

1. Contexto Operacional

O Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 7 de junho de 2016 sob a forma de condomínio fechado, destinado a um público alvo de investidores profissionais, com prazo de duração de 12 (doze) anos contados a partir de 1º de abril de 2017 (a "Data de Primeiro Fechamento" do Fundo), podendo ser prorrogado por até 3 (três) períodos de até 1 (um) ano cada, caso a Gestora entenda que qualquer prorrogação nesse sentido é recomendável para a liquidação regular dos ativos da carteira do Fundo e mediante aprovação dos cotistas. O período de investimento do Fundo teve duração de 4 (quatro) anos após a Data de Primeiro Fechamento ("Período de Investimento") se encerrando em 1º de abril de 2021.

O Fundo ainda poderá fazer investimentos fora do Período de Investimento quando tais investimentos (i) tiverem sido aprovados pelo Comitê de Investimento antes do término do Período de Investimento, mas cujos respectivos desembolsos ainda não tenham sido feitos por completo; ou (ii) sejam investimentos adicionais em empresas que já fazem parte da sua carteira.

O Fundo é regido pelo seu regulamento, bem como pelas normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), aplicáveis principalmente pela Instrução pela Instrução nº 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"). Considerando que o Fundo já estava em operação desde o início da vigência da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res 175"), encontra-se atualmente em processo de adaptação à nova regulamentação. De acordo com as disposições da Res 175, espera-se que o Fundo esteja plenamente em conformidade até o prazo final de adaptação estabelecido pela CVM.

A Franklin Templeton Alternatives Brasil Administração de Investimentos Ltda. ("Gestora") é registrada perante a CVM como "gestor de recursos", e executa as atividades de gestão, desenvolvimento e desinvestimento da carteira do Fundo, tendo, observada a política de investimento definida no regulamento, plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Empresas Alvo e/ou Companhias Investidas. A Gestora, em nome e por conta do Fundo, contratou a Servtec Energia Ltda. (CNPJ N° 07.684.480/0001-04) para prestar serviços especializados ao Fundo na qualidade de Consultor Operacional ("Consultor Operacional").

Na 13ª Assembleia Geral de Cotistas (AGC) realizada em 04 de outubro de 2024, foi deliberada e aprovada a atualização da Taxa de Administração do Fundo, passando para R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) mensais, em consonância com o art. 13, alínea (g); e Alteração do Regulamento do Fundo, afim de refletir a atualização da Taxa de Administração, com efeito a partir daquela data.

O objetivo do Fundo é gerar ganhos de capital de longo prazo e rendimentos por meio de investimentos estruturados em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos conversíveis ou permutáveis emitidos por empresas listadas ou não listadas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. Os investimentos do Fundo serão realizados nas Empresas Alvo envolvidas nos projetos de geração de energia renovável, incluindo, entre outras formas de energia renovável, energia eólica, hídrica, solar e biomassa, majoritariamente no Brasil, porém sendo permitido o investimento de até 20% dos Compromissos de Investimento em Empresas Alvo localizadas em outros países da América Latina além do Brasil. O Fundo participará do processo de tomada de decisão das Companhias Investidas e terá influência efetiva na determinação de sua estratégia e gestão. O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da carteira do Fundo são atribuídos à Gestora, que terá, observada a política de investimento definida no regulamento, plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Empresas Alvo e/ou Companhias Investidas.

Não obstante a diligência da Administradora e do Consultor Operacional no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, Consultor Operacional nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou qualquer outro instrumento garantidor.

O Fundo se qualifica como entidade de investimento, pois, possui as características descritas na ICVM 579 para qualificá-lo como uma "Entidade de Investimento":

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à Gestora, a qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Companhias Investidas pelo Fundo, com o suporte do Consultor Operacional e observadas as deliberações do Comitê de Investimento nos termos do Regulamento.

O referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por pelo menos 6 (seis) membros votantes, dos quais 3 (três) deverão ser nomeados pela Gestora e 3 (três) pelo Consultor Operacional. A Gestora e o Consultor Operacional também poderão nomear um membro suplente do Comitê de Investimento para cada membro por eles nomeado, conforme definição do artigo 10° do regulamento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
O investimento dos recursos do Fundo nas atuais Companhias Investidas tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido e rendas.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação das Companhias Investidas do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O regulamento do Fundo define, em seu Capítulo XIII, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento das Companhias Investidas.

Artigo 5º, inciso I e II:
O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista investindo no Fundo. Além dos investidores, o Fundo ainda conta com a Gestora, com o Consultor Operacional e partes relacionadas como cotistas detentores de classes específicas de cotas.

Artigo 5º, inciso III:
Os cotistas não influenciam ou participam da administração das Companhias Investidas do Fundo, nem tão pouco são partes ligadas aos administradores de tais Companhias Investidas, observado que Gestora e Consultor Operacional têm atuação como representantes do Fundo na administração das Companhias Investidas.

Artigo 5º, inciso IV:
Os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as Companhias Investidas, previamente ao investimento do Fundo, exceto pela participação detida previamente pelo Consultor Operacional em duas Companhias Investidas no contexto da atuação da Gestora e do Consultor Operacional como representantes do Fundo no desenvolvimento de projetos das Companhias Investidas em preparação para a realização do investimento do Fundo.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e estão sendo apresentadas em comparação ao exercício social anterior.

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações definidas pelos critérios previstos na ICVM 579 e pelas demais normas emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas para estimar o valor justo (*fair value*) contabilizado dos ativos integrantes da carteira do Fundo, de forma que, quando da efetiva liquidação financeira dos ativos integrantes da carteira do Fundo, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Em 23 de abril de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis

O Fundo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. Não ocorreram alterações nas práticas contábeis adotadas no exercício comparativo.

Os ativos e passivos do Fundo são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo (*fair value*), em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, desde o início das suas atividades.

Para a determinação do valor justo das empresas investidas, o Administrador utiliza as informações da avaliação realizada pelo Gestor, podendo utilizar informações de terceiros independentes para determinar o valor justo dos seus investimentos conforme autorizado pela ICVM 579. A remuneração da Administradora, Gestora e do Consultor Operacional não é afetada pelo o resultado do ajuste a valor justo dos investimentos ainda não alienados (conforme detalhado nas notas 7 e 11 abaixo).

Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos do Fundo, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício.

Para os investimentos do Fundo em cotas de outros fundos adota-se como valor justo o valor da cota mais recente divulgada por seus administradores, o qual representa o valor justo destes investimentos.

a) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados por seus administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram apresentadas na demonstração do resultado como “Rendas com aplicações em cotas de fundos” pelo seu valor líquido.

O fundo BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – Simples (CNPJ N° 09.636.619/0001-61), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., atual custodiante do Fundo, é utilizado para a gestão de saldo de caixa.

b) Participação em empresas fechadas

As empresas sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas pelo seu valor justo. Os investimentos do Fundo são registrados desde a sua aquisição a valor justo e são ajustados periodicamente. Comumente, o valor justo no reconhecimento inicial corresponde ao preço da transação e é anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16.

A mensuração do valor justo é formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, contratada em nome do Fundo. Para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a empresa selecionada para conduzir o processo de avaliação das Sociedades Investidas a valor justo foi a Kroll (anteriormente denominada Duff & Phelps American Appraisal Serviços de Avaliação Ltda.) (“Kroll"). A Kroll é uma empresa de assessoria global de finanças corporativas e avaliação de empresas.

O Fundo possui investimento em entidades controladas, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo possuía participação em empresas sem cotação em bolsa de valores.

A valorização e desvalorização desses investimentos está apresentada em Resultado com valor justo das ações em companhias fechadas.

c) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

d) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1 Cotas de fundos de investimento

	31.12.2024	31.12.2023
BNP Paribas Soberano FIC FI RF – Simples	11.821	11.769
Total	**11.821**	**11.769**

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, o saldo em caixa do Fundo estava aplicado no fundo BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa - Simples (“BNP Paribas Soberano”) (CNPJ N° 09.636.619/0001-61), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., atual custodiante do Fundo.

O patrimônio do BNP Paribas Soberano é constituído preponderantemente por títulos públicos de alta liquidez. As últimas demonstrações contábeis do fundo, referentes ao exercício social encerrado em 30/09/2024, foram emitidas pelos auditores em 20/12/2024 sem modificações no relatório de auditoria.

4.2 Empresas Investidas

A composição da carteira do Fundo é a seguinte em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor Justo	**%**	**Valor Justo**	**%**
Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A.	44.860	6,49%	44.860	5,07%
Geradora Eólica Bons Ventos da Serra III S.A.	8.350	1,21%	8.350	0,94%
GD Participações S.A.	530.817	76,84%	528.485	59,63%
Mega Brasil S.A.	-	-	184.668	20,84%
Inversiones Tenería Energia do Brasil Ltda.	106.759	15,45%	119.836	13,52%
Total	**690.786**	**100,00%**	**886.199**	**100,00%**

I) Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A. ("BVS1")

A BVS1 é uma sociedade de propósito específico com sede na Cidade de Fortaleza e filial na Fazenda Malhadinha I, no município de Ibiapina, CE, e tem por objeto principal desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar a Central Eólica Malhadinha I. O Fundo tornou-se acionista em setembro de 2018 ao adquirir 84.075 ações ordinárias representativas de 50% do capital social da BVS1. Em junho de 2020, o Fundo adquiriu as demais 84.075 ações ordinárias (totalizando 168.150 ações ordinárias), passando a deter 100% do capital social da BVS1.

As ações da BVS1 não possuem cotação ou negociação em bolsa de valores ou em mercado organizado. O preço da transação em setembro de 2018 foi baseado em estudos efetuados pela Gestora e pelo Consultor Operacional, os quais estimaram o valor justo da BVS1 através do método de rentabilidade futura por fluxo de caixa descontado e pelo método de múltiplos comparáveis, definindo o valor justo para aquisição.

Em 2023 a BVS1 realizou aumento de capital emitindo 20.631 novas ações da companhia que foram adquiridas pelo Fundo pelo valor total de R$ 4.420 pelo valor unitário médio de R$ 0,214.

Em 31 de dezembro de 2024, a participação do Fundo na BVS1, corresponde a 188.781 ações ordinárias (188.781 – 2023) que representam 100% do capital social da companhia e, está avaliada pelo valor de R$ 44.860 (R$ 44.860 – 2023), resultando em Rendas com valorização de ações de companhias fechadas no valor de R$ 0,00 (R$ 362 – 2023), e totalizando ajuste em relação ao valor justo contabilizado no reconhecimento inicial do investimento de R$ 4.940 (R$ 4.940 – 2023).

Em 14 de março de 2025 os auditores da BVS1 emitiram relatório de auditoria sem modificações sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

II) Geradora Eólica Bons Ventos da Serra III S.A. ("BVS3")

A BVS3 é uma empresa com sede em São Paulo, SP, e tem por objeto principal o desenvolvimento e a implantação de empreendimento de produção, transmissão, transformação e geração de energia elétrica e infraestrutura correlata, incluindo centrais geradoras eólicas; a comercialização da energia elétrica gerada em tal empreendimento; e a participação em sociedades cujo objeto inclua os listados anteriormente. Está sujeita aos termos da legislação aplicável e regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). A BVS3 faz parte do Cluster Bons Ventos da Serra.

O Fundo tornou-se acionista em setembro de 2018 ao adquirir 100.000 ações ordinárias representando 100% do capital social da BVS3. Em 2021 a BVS3 realizou um aumento do seu capital social com a emissão de 350.000 novas ações ordinárias pelo valor unitário de R$ 1,00 totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, totalizando aporte no valor de R$ 350, de modo que o Fundo passou a deter um 450.000 ações da BVS3, representando 100% do seu capital social.

As ações da BVS3 não possuem cotação ou negociação em bolsa de valores ou em mercado organizado. O preço da transação em setembro de 2018 foi baseado em estudos efetuados pela Gestora e pelo Consultor Operacional, os quais estimaram o valor justo da BVS3 através do método de rentabilidade futura por fluxo de caixa descontado e pelo método de múltiplos comparáveis, definindo o valor justo para aquisição. A Gestora e pelo Consultor Operacional também consideraram eventos ocorridos após a aquisição capazes de impactar o valor justo desses investimentos.

Em 31 de dezembro de 2024, a participação do Fundo na BVS3 corresponde a 450.000 ações ordinárias (450.000 – 2023), que representam 100% do capital social da companhia, e está avaliada pelo valor de R$ 8.350 (R$ 8.350 – 2023), sem registrar ajuste em relação ao valor justo contabilizado no reconhecimento inicial do investimento.

A BVS3 não emite demonstrações financeiras auditadas da companhia.

III) GD – Geração Distribuída Participações S.A. (“GD”)

A GD é uma empresa com sede em São Paulo, SP, e tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A empresa é o veículo de investimentos do Fundo para projetos de geração distribuída e, atualmente, é detentora de +187 MWp de empreendimentos operacionais e espera chegar em até 207 MWp ao final de 2024. Além disso, a companhia possuí um banco de projetos desenvolvidos e em desenvolvimento de mais 90 MWp. Estes empreendimentos estão distribuídos em 11 estados brasileiros e 17 concessionárias de energia elétrica. Todos os projetos se beneficiam de contratos de arrendamento de longo prazo com compradores de alta qualidade e com capacidade de crédito.

A avaliação da aquisição das empresas foi calculada utilizando um Fluxo de Caixa Descontado (“DCF”) com taxas médias de mercado que refletiam o retorno do risco alvo perseguido pelo Fundo.

Em 2019, o Fundo tornou-se acionista da GD através da aquisição de 57.200.000 ações ordinárias da GD pelo valor unitário de R$ 1,00, representenado um investimento no valor de R$ 57.200.

Em 2020, o Fundo adquiriu mais 322.350.069 novas ações ordinárias pelo valor unitário de R$ 1,00, representando um novo investimento no valor de R$ 322.400, passando a deter um total de 379.599.643 ações ordinárias da GD.

Em 2021, o Fundo adquiriu mais 108.000.000 novas ações ordinárias pelo valor unitário de R$ 1,00, representando um novo investimento no valor de R$ 108.000, passando a deter um total de 487.599.643 ações ordinárias representando 100% do capital social da companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, a participação do Fundo na GD corresponde a 487.599.643 ações ordinárias (487.599.643 – 2023), e está avaliada pelo valor de R$ 530.817 (R$ 528.485 – 2023) resultando em Rendas com valorização de ações de companhias fechadas no valor de R$ 2.332 (R$ 0,00 – 2023), e totalizando ajuste em relação ao valor justo contabilizado no reconhecimento inicial do investimento de R$ 43.217 (R$ 40.885 – 2023).

Em 31 de março de 2025 os auditores da GD emitiram relatório de auditoria sem modificações sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

IV) Mega Brasil S.A. (“Mega”)

A Mega Brasil S.A. ("Mega") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, que tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A Mega é a holding da Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (“Inxú”), titular de uma Pequena Central Hidrelétrica (“PCH”) de 21,8 MW, localizada no estado de Mato Grosso, em operação desde junho de 2016, com contrato de compra de energia (“PPA”) de 30 anos celebrado no âmbito do Leilão de Energia de Reserva de 2010.

O Fundo tornou-se acionista da Mega em maio de 2020, por meio da aquisição de 261.461.643 ações ordinárias, ao custo total de R$ 162.548. A avaliação da aquisição foi realizada com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado ("DCF"), utilizando premissas de mercado compatíveis com o risco-alvo perseguido pelo Fundo.

Em novembro de 2022, a Mega aprovou o aumento de seu capital social no valor de R$ 11.430, por meio da emissão de 11.430 novas ações ordinárias, subscritas ao valor de R$ 1,00 por ação. Tal aumento de capital foi registrado nas demonstrações financeiras do Fundo.

Durante o exercício de 2024, a Mega distribuiu dividendos ao Fundo no montante de R$ 9.300, referentes ao lucro apurado no exercício social encerrado em 2024 (R$ 14.559 em 2023). Adicionalmente, em 5 de fevereiro de 2024, a empresa efetuou o pagamento de R$ 3.915 ao Fundo, relativo à redução de capital aprovada em assembleia geral realizada em 20 de setembro de 2023. O total de R$ 13.215 foi reconhecido na rubrica "Rendas com Dividendos" da Demonstração do Resultado do Fundo no exercício.

Em 19 de agosto de 2024, o Fundo concluiu a alienação da totalidade de sua participação na Mega, por meio da venda das ações por R$ 234.041("Transação"), representando o primeiro desinvestimento do portfólio do Fundo. O valor justo do investimento na data da venda era de R$ 184.668, resultando em ganho de R$ 49.373 em relação ao valor justo.

Em razão do êxito da Transação, o Fundo distribuiu aos cotistas, em 2024, o montante líquido de imposto de renda de R$ 216.998 a título de amortização de cotas.

V) Inversiones Tenería Energia do Brasil Ltda. ("Inversiones")

A Inversiones é uma empresa de capital fechado com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e tem como objeto social a prática de atividades diversas como elaboração de projetos, promoções, prospecções, construções, implantação e exploração de instações e centrais de produção de todo tipo de energia e participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A empresa é a holding proprietária da Dunas de Paracurú ("Dunas") - uma usina eólica de 42 MW localizada no Estado do Ceará que atingiu a Data de Operação Comercial ("COD") em dezembro de 2012, detentora de um PPA de 20 anos do Leilão de Energia de Reserva de 2009.

O Fundo tornou-se investidor da Inversiones em maio de 2020 com a aquisição de 56.220.314 quotas de empresa limitada.

Em 2024 a Inversiones realizou aumento de capital emitindo 16.500.000 (5.515.682 - 2023) novas quotas da companhia que foram adquiridas pelo Fundo pelo valor total de R$ 16.500 (R$ 5.500 – 2023) pelo valor unitário médio de R$ 1,00 (R$ 0,997 – 2023).

Em 31 de dezembro de 2024, a participação do Fundo na Inversiones, corresponde a 78.235.996 ações da empresa limitada (61.735.996 – 2023) que representa 100% do capital social da companhia, e está avaliada pelo valor de R$ 106.759 (R$ 119.836 – 2023), resultando em Desvalorização de ações de companhias fechadas no valor de R$ (29.577) (R$ (1.503) – 2023), e totalizando ajuste negativo em relação ao valor justo contabilizado no reconhecimento inicial do investimento de R$ (28.321) (R$ 1.256 – 2023).

Em 23 de abril de 2025 os auditores da Inversiones emitiram relatório de auditoria sem modificações sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

4.3 Processo de avaliação ao valor justo

A metodologia adotada pela Kroll para avaliação das Empresas Investidas foi majoritatriamente a abordagem de rentabilidade futura, através de fluxo de caixa descontado ("DCF"). Algumas das premissas utilizadas nas avaliações das Empresas Investidas são apresentadas, resumidamente, abaixo:

- **Moeda:** Reais – R$;
- **Projeção dos custos e receitas:** Os custos e receitas foram estimados em termos reais, ou seja, sem considerar os efeitos inflacionários;
- **Valor Presente:** a fim de determinar o valor presente dos custos e rendimentos, considerou-se que todas as despesas e receitas ocorrem no meio de cada ano.

Conforme detalhado nos laudos de avaliação emitidos pela Kroll, as empresas investidas BVS1, BVS3, GD e Inversíones foram avaliadas com base no método DCF.

As participações do Fundo nas empresas investidas em 31.12.2024, foram avaliadas em:

	BVS1	BVS3	GD	Inversiones	Mega	Total
Valor justo em 31.12.2022	**40.078**	**8.350**	**528.485**	**115.839**	**173.757**	**866.509**
Aquisições	4.420	-	-	5.500	-	**9.920**
Ajuste a valor justo	362	-	-	(1.503)	10.911	**9.770**
Valor justo em 31.12.2023	**44.860**	**8.350**	**528.485**	**119.836**	**184.668**	**886.199**
Aquisições	-	-	-	16.500	-	**16.500**
Desinvestimento	-	-	-	-	(184.668)	**184.668**
Ajuste a valor justo	-	-	2.332	(29.577)	-	**(27.245)**
Valor justo em 31.12.2024	**44.860**	**8.350**	**530.817**	**106.759**	**-**	**690.786**

5. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos feitos pelo Fundo, os quotistas são alertados dos riscos principais aos quais estarão sujeitos. Conforme descritos no Art. 6º do Regulamento do Fundo, não há garantia de que o capital integralizado terá o rendimento esperado pelos quotistas e existe a possibilidade de que o Fundo possa registrar a perda parcial ou total de seu capital investido.

A Gestora utiliza, no gerenciamento de riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos e de mercado com influência no desempenho dos ativos selecionados para compor a carteira.

(a) Risco de Ausência de Investimentos. Não há garantia de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis nos momentos e volumes apropriados ou desejáveis conforme exigidos para satisfazer a política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na ausência de investimentos.

(b) Riscos de Liquidez. Os investimentos do Fundo deverão ser feitos primariamente em ativos que não sejam negociados em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Caso (i) o Fundo precise vender tais ativos ou (ii) um Quotista receba tais ativos por meio de pagamento em espécie por suas Quotas (em ambos os casos, também em conexão com a liquidação do Fundo), (1) poderá não haver mercado para a venda de tais ativos, (2) a precificação de tais ativos poderá não ocorrer dentro de prazo consistente com a expectativa do Quotista, conforme Artigo 32 do regulamento do Fundo, ou (3) o preço de venda real dos ativos poderá resultar em perdas para o Fundo, ou, conforme o caso, para os Quotistas. Portanto, não há garantia ou certeza de que será possível para o Fundo ou para os Quotistas, conforme o caso, liquidar posições ou vender quaisquer de tais ativos. O Fundo é um fundo de investimento

fechado e, portanto, não há garantia de que um Quotista será capaz de vender suas Quotas no momento e no preço desejado, uma vez que as Quotas não estão sujeitas a resgate antecipado.

(c) Restrições de Resgate de Quotas e Liquidez Reduzida. O Fundo é um fundo de investimento fechado e não permite que suas Quotas sejam resgatadas a qualquer momento. Caso os Quotistas desejem alienar seus investimentos no Fundo, eles terão de vender suas Quotas no mercado secundário, sujeito às regras e limites legais aplicáveis a qualquer venda desse tipo, conforme detalhado abaixo, bem como as restrições previstas no Artigo 37. Como o mercado secundário existente no Brasil para a negociação de Quotas em fundos de investimento em participação tem baixa liquidez, os Quotistas poderão enfrentar dificuldades ou obter preços reduzidos ao tentar vender suas Quotas.

(d) Liquidez Reduzida para Ativos do Fundo. Investimentos em títulos e valores mobiliários apresentam características específicas quando comparados a investimentos feitos pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, considerando suas características e duração. Caso o Fundo tenha de alienar qualquer parte desses títulos, tais como debêntures, bônus de subscrição, ações de empresas não listadas ou ações em empresas listadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado com baixo volume de negociação, poderá não haver comprador ou o preço de venda atingido poderá ser consideravelmente reduzido como decorrência da baixa liquidez no mercado para tais títulos e valores mobiliários no Brasil, causando perda de capital ao Fundo e, logo, perda do Capital Integralizado pelos Quotistas.

(e) Riscos Relacionados às Empresas Investidas e ao Setor de Geração de Energia. Os investimentos feitos pelo Fundo são considerados investimentos de longo prazo e seu rendimento pode não corresponder às expectativas dos investidores. O Portfólio se concentra em títulos e valores mobiliários emitidos por Empresas Investidas. Mesmo que o Fundo sempre participe do processo de tomada de decisão das Empresas Investidas, não há garantia de (i) bom desempenho por quaisquer das Empresas Investidas, (ii) solvência das Empresas Investidas, e (iii) continuidade das atividades das Empresas Investidas. Caso tais riscos se materializem, poderá haver um efeito adverso substancial sobre os resultados do Portfólio e sobre o valor das Quotas. O rendimento do Fundo poderá ser frustrado em razão de insolvência, recuperação judicial, acordo com credores, falência, fraco desempenho por parte de Empresas Investidas, ou demais fatores. Nesses casos, o Fundo e seus Quotistas poderão sofrer perdas. Não há garantia ou certeza de que tais riscos poderão ser eliminados. O Fundo irá influenciar a determinação da política estratégica e gestão das Empresas Investidas. Portanto, caso seja declarada a falência de uma Empresa Investida ou caso uma Empresa Investida entre com pedido de recuperação judicial ou acordo com credores, ou caso a personalidade jurídica de uma Empresa Investida seja desconsiderada, o Fundo poderá ser declarado como responsável pelo pagamento de determinadas obrigações da referida Empresa Investida, o que terá efeito sobre o valor de suas Quotas.

Investimentos nas Empresas Investidas envolvem riscos relacionados ao setor de geração de energia onde cada Empresa Investida atua. Não há garantia de desempenho do setor de geração de energia nem certeza de que o desempenho de cada Empresa Investida irá acompanhar o desempenho médio do setor de geração de energia na mesma proporção. Além disso, mesmo que o desempenho das Empresas Investidas acompanhe o desempenho atingido pelas outras empresas no setor de geração de energia, não há garantia de que o Fundo e os Quotistas não sofrerão perdas e nem certeza de que tais riscos poderão ser eliminados.

O setor de geração de energia está sujeito a contingências e acidentes ambientais que podem resultar no risco de as Empresas Investidas terem de pagar por danos impossíveis de serem quantificados previamente, bem como um alto custo de seguro. O setor de geração de energia pode ser afetado de forma significativa pela tecnologia, resultante em aumento da concorrência e alto custo de substituição de equipamentos e processos.

Seja no caso de projetos "greenfield" ou "brownfield", as Empresas Investidas estão sujeitas ao risco de construção que pode ter consequências como atraso nas entregas, aumento de custos, exigências adicionais de investimento e, por final, impacto substancial no valor dos ativos que compõem o Portfólio do Fundo.

(f) Riscos de Mercado. Os títulos e valores mobiliários contidos no Portfólio do Fundo poderão estar sujeitos a flutuações de preços como resultado de reações do mercado a eventos políticos e econômicos, tanto no Brasil quanto no exterior, e a eventos específicos relacionados aos seus emissores. Também poderão ocorrer flutuações nos preços de tais títulos e valores mobiliários em virtude de alteração na regulamentação que afete o setor de geração de energia ou nas expectativas dos participantes do mercado, o que por sua vez pode resultar em mudanças no comportamento dos preços, independentemente de alterações substanciais no contexto político ou econômico nacional ou internacional.

Os ativos líquidos do Portfólio do Fundo são avaliados de acordo com os critérios descritos no Artigo 30 do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável. Critérios de avaliação, tais como marcação a mercado, podem resultar em flutuações no valor dos ativos do Fundo e, por sua vez, causar apreciação ou depreciação no valor das Quotas.

(g) Riscos de Crédito. Os ativos financeiros que compõem o Portfólio do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores de obter empréstimos sob condições financeiras adequadas e de cumprirem suas obrigações de pagar juros e principal de tais empréstimos. Mudanças na condição financeira dos emissores de ativos financeiros ou na percepção de tal condição pelos investidores, bem como mudanças nas condições políticas e econômicas que possam comprometer sua capacidade de obter empréstimos adequados e/ou de fazer pagamentos podem ter impacto substancial nos preços e liquidez dos ativos financeiros.

(h) Risco de Interrupção. O regulamento do Fundo contempla determinadas hipóteses em que a Assembleia Geral de Quotistas poderá decidir pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, o horizonte de investimento original dos Quotistas será reduzido e eles podem ser incapazes de reinvestir os ganhos com o mesmo rendimento conferido pelo Fundo. Neste caso, o Fundo, a Administradora, a Gestora ou o Consultor Operacional não serão responsáveis por qualquer multa ou penalidade aplicável em decorrência disso.

(i) Tais políticas e outras condições macroeconômicas tiveram efeitos significativos sobre a economia e mercados de capitais do Brasil. A adoção de medidas que poderiam causar flutuação da moeda, indexação, instabilidade de preços, altas taxas de juros ou influenciar a política fiscal atual podem impactar os negócios do Fundo. Além disso, o governo federal brasileiro, o Banco Central do Brasil e outras entidades governamentais podem alterar os regulamentos aplicáveis (i) ao setor de geração de energia onde as Empresas Investidas atuam, (ii) aos títulos e valores mobiliários que compõem o Portfólio do Fundo ou ainda (iii) ao Fundo em si, alterações as quais poderiam afetar o rendimento conferido pelo Fundo.

(j) Risco de Derivativos. Como o Fundo pode negociar derivativos nos casos contemplados pelo Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Instrução CVM № 578/16, o Fundo também está sujeito ao risco de distorção de preço entre determinado derivativo e seu ativo de referência, o que pode aumentar a volatilidade do Fundo, restringir a possibilidade de retorno adicional em operações e não produzir os efeitos pretendidos, além de causar perdas para os Quotistas. Mesmo quando os derivativos são utilizados somente para fins de hedge, não é possível assegurar que o Fundo obterá um hedge "perfeito" ou que uma operação de hedge será suficiente para evitar perdas ao Fundo.

(k) Riscos Fora do Controle da Administradora e da Gestora. O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos decorrentes de motivos fora ou além do controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, alterações nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros que fazem parte do Portfólio do Fundo, mudanças na política monetária, investimentos ou resgates substanciais, e caso estes riscos se materializem, podem ter um efeito adverso sobre o rendimento auferido pelo Fundo e sobre o valor das Quotas.

(l) Outros Riscos. Como o Fundo é constituído como um fundo de investimentos fechado, os Quotistas podem ter de cobrir eventual patrimônio líquido negativo registrado pelo Fundo, caso aplicável, ou quaisquer valores pagáveis pelo Fundo, conforme especificado no Artigo 22 deste instrumento, em valor superior ao Capital Integralizado, hipótese em que os Quotistas terão de fazer contribuições de capital adicionais e proporcionais à suas Quotas, sem prejuízo à eventual responsabilidade da Administradora.

São utilizados, também, modelos de monitoramento e procedimentos formais de decisão que norteiam a atuação da equipe de gestão na governança das empresas da carteira e preparam, no longo prazo, oportunidades de desinvestimento.

6. Emissão, resgate e amortização de Cotas

O Fundo teve sua primeira oferta de cotas realizada nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009 (“ICVM 476”), com a emissão de cotas ao preço unitário de R$ 1,00 (um real) até o limite do seu Capital Autorizado de R$ 2.200.000 (dois bilhões e duzentos mil reais).

Certos investidores que subscreveram Cotas de Classe B (definidos como “Feeder Funds” na Cláusula 1 do Regulamento do Fundo) têm um Compromisso de Investimento com o Fundo equivalente a um determinado valor definido em Dólares Norte-Americanos (“USD”). Este valor em USD é convertido para Reais com base na regra expressa no Regulamento do Fundo, isto é, usando a taxa de câmbio PTAX em vigor dois dias antes da data de emissão de cada chamada de capital (o “Compromissos Disponíveis Equivalentes em Reais”, como definido na Cláusula 1 do Regulamento do Fundo).

Em 31 de dezembro de 2024, o valor do Capital Comprometido do Fundo é de R$ 902.092 (R$ 902.092 – 2023), levando em conta, o valor do “Compromissos Disponíveis Equivalentes em Reais” descrito acima. Portanto, o total de cotas subscritas do Fundo ao preço unitário de R$ 1,00 (um real) é de 902.091.785 (902.091.785 em 2023).

O patrimônio do Fundo é dividido em quatro classes (A, B, C e D) de cotas, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas, mantidas e registradas em nome de seus titulares, conferindo a seus titulares os direitos descritos no regulamento. Cada classe de cota tem distintos direitos políticos e econômico - financeiros relacionados ao pagamento da Taxa de Gestão e da Prioridade de Pagamentos, conforme estabelecido nos Art. 1º, 20º e 21º do Regulamento do Fundo e descrito nas notas 7 e 11 a seguir.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital integralizado total do Fundo era de R$ 900.958 (R$ 900.958 – 2023), correspondente a 99,87% (99,87% - 2023) do capital subscrito de R$ 902.092 (R$ 902.092 em 2023).

A composição das cotas acumuladas estava representada da seguinte forma em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023:

	31.12.2024		31.12.2023	
Classe de Quota	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
A	10.000	0,00%	10.000	0,00%
B	727.198.191	80,71%	727.198.191	80,71%
C	160.000.000	17,76%	160.000.000	17,76%
D	13.750.000	1,53%	13.750.000	1,53%
Total	**900.958.191**	**100,00%**	**900.958.191**	**100,00%**

Houve amortização de cotas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 no montante de R$ 216.998, decorrente da distribuição de recursos aos cotistas em razão da alienação do investimento na Mega Brasil S.A. (conforme descrito no item IV da nota 4.2 acima). Ressalta-se que tal amortização não implicou resgate de cotas, conforme previsto no regulamento do Fundo. As cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo ou, anteriormente, caso todos os ativos que compõem sua carteira tenham sido alienados, ou ainda por deliberação de liquidação antecipada aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

7. Taxa gestão, de administração e outros encargos

Em contraprestação aos serviços de administração, gestão e de consultoria operacional prestados ao Fundo, a Administradora, a Gestora e o Consultor Operacional terão direito à taxa de gestão e às taxa de administração, conforme Art. 20º e 21º do Regulamento do Fundo. A Taxa de Gestão será paga na forma de adiantamento em base trimestral à Gestora e ao Consultor Operacional na proporção de 50% para cada. A Taxa de Gestão será equivalente à soma dos seguintes valores:

(a) Com relação às cotas da Classe B e de cotas da Classe C, entre a Primeira Data de Fechamento e a conclusão da liquidação do Fundo, um valor total equivalente a 0,95% ao ano do Capital Integralizado Líquido com relação a tais cotas na data de cálculo;

(b) Com relação às cotas da Classe D, (i) durante o período da Data de Fechamento Inicial até o final do trimestre em que o Período de Investimento tiver expirado, um valor total equivalente a 1,25% ao ano dos Compromissos de Investimento com relação a tais cotas; e (ii) posteriormente, até a conclusão da liquidação do Fundo, um valor total equivalente a 1,25% ao ano do Capital Integralizado Líquido total em relação a tais cotas na data de cálculo.

O cálculo da Taxa de Gestão está sujeito às normas e ajustes previstos no Art. 20º do Regulamento do Fundo, principalmente ao de valor mínimo por trimestre (ou uma parcela proporcional com relação a qualquer período inferior a três meses). O "Pagamento Mínimo" deverá ser realizado em Reais equivalente a US$ 625 (seiscentos e vinte e cinco mil dólares americanos) menos qualquer redução aplicada em tal trimestre. O Pagamento Mínimo equivalente em Reais em qualquer trimestre (ou período menor) deverá ser determinado com base na taxa cambial PTAX do Banco Central do Brasil para o primeiro dia de tal trimestre (ou outro período).

Durante o exercício encerrado em 31.12.2024, o valor reconhecido e pago a título de taxa de gestão foi de R$ 11.052 (R$ 12.664 – 2023), apresentado na demonstração de resultado como "Despesa de taxa de gestão".

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor	% PL Médio (*)	Valor	% PL Médio (*)
Despesa com taxa de gestão	(11.052)	1,31%	(12.664)	1,42%
Despesa com assessoria (**)	(5.426)	0,64%	-	0,00%
Despesas com taxa de administração	(596)	0,07%	(512)	0,06%
Despesas com custódia e escrituração	(433)	0,05%	(419)	0,05%
Despesa com serviços de avaliação	(80)	0,01%	(153)	0,02%
Despesa com auditoria externa	(165)	0,02%	(160)	0,02%
Despesa com taxa de anual CVM	(83)	0,01%	(81)	0,01%
Outras despesas (***)	(126)	0,01%	(312)	0,03%
Total	**(17.961)**	**2,12%**	**(14.301)**	**1,60%**

(*) O PL médio do Fundo foi de R$ 845.746 (R$ 892.153 – 2023).

(**) Despesa com assessoria jurídica, consultoria especializada e serviços de terceiros relacionados ao desinvestimento das ações da Mega Brasil S.A.

(***) Despesas com assessores contábeis, taxa CETIP/B3, taxa Anbima e outras.

8. Serviços contratados pelo Fundo

Gestão da Carteira
Os serviços de Gestão de Carteira são realizados pela Franklin Templeton Alternatives Brasil Administração de Investimentos Ltda.

Controladoria do Fundo e Distribuição de Cotas
Os serviços de Controladoria e Distribuição de Cotas são executados pela SRI Administração e Investimentos Ltda.

Contabilidade do Fundo
O serviço de contabilidade é executado pela Synthesis Contábil Ltda.

Custódia
O serviço de custódia é executado pelo Banco BNP Paribas S.A.

Escrituração de Quotas
O serviço de escrituração de cotas é executado pelo Banco BNP Paribas S.A.

9. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

10. Legislação tributária

Aplica-se ao Fundo a Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31.08.2015 (“IN RFB 1.585”), que dispõe sobre o imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos e ganhos líquidos auferidos no mercado financeiro e de capitais.

A IN RFB 1.585 (conforme seu Art. 32º) prevê a alíquota referente à tributação de imposto sobre renda na fonte de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate, de amortização ou de

alienação das cotas e o respectivo custo de aquisição das quotas auferida por residentes ou domiciliados no Brasil, nos casos que especifica.

No caso dos cotistas residentes ou domiciliados no exterior (conforme seu Art. 95º), até 31/10/2023, aplica-se a alíquota de 0% para imposto de renda na fonte, desde que estes detenham, isoladamente ou em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei n° 11.312/06, até 40% das quotas emitidas pelo Fundo; ou que tenham direito ao recebimento de até 40% dos rendimentos auferidos pelo Fundo; e, em ambos os casos, desde que os cotistas não estejam sediados em países com tributação favorecida. Tais normas tributárias não se aplicam a quotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

A partir da publicação da Lei nº 14.711/23, em vigor desde 31/10/2023, o benefício da alíquota zero não está mais restrito àqueles investidores não residentes que cumpram com o limite de 40% de participação nas cotas ou nos rendimentos do fundo, como até então dispunha a legislação (Lei nº 11.312/06). Nesse caso, permanece a proibição de aplicação do benefício de alíquota zero para aqueles investidores não residentes sediados em jurisdições de tributação favorecida, assim como aos cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

11. Política de distribuição de resultados

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo através de amortização total ou parcial das cotas aos Cotistas Investidores (definidos como os cotistas detentores de cotas de Classe B, C e D), e à Gestora e ao Consultor Operacional e/ou suas respectivas afiliadas (detentores de cotas de Classe A), de acordo com os procedimentos descritos no regulamento do Fundo e sumarizados a seguir:

O Fundo irá distribuir, preliminarmente, todos os recursos disponíveis para distribuição a cada um dos cotistas na proporção de seu respectivo percentual de participação na ocasião. Todos os valores inicialmente distribuídos aos cotistas da Classe A serão distribuídos aos cotistas da Classe A e o valor distribuído preliminarmente a um Cotista Investidor será dividido entre tal cotista e os cotistas da Classe A de acordo com a prioridade de pagamentos descrita abaixo:

(a) Primeiro, ao Cotista Investidor até o recebimento por tal cotista do valor equivalente ao valor total do seu Capital Integralizado;

(b) Segundo, ao Cotista Investidor até o recebimento por tal cotista do valor equivalente ao valor total do seu Retorno Preferencial. O Retorno Preferencial é a Taxa de Retorno Preferencial (composta por: (i) 6% ao ano, composto anualmente, mais (ii) a variação do IPCA) aplicada ao Capital Integralizado de tal cotista até a efetiva data de distribuição ao referido cotista;

(c) Terceiro, ao Consultor Operacional ou à sua respectiva Afiliada até que o Consultor Operacional ou sua respectiva Afiliada tenha recebido o valor equivalente ao Percentual de Participação do referido cotista com relação à Obrigação de Pagamentos Diferidos atribuída a cada um dos projetos vendidos ao Fundo pelo Consultor Operacional, ajustado pelo IPCA aplicado da data em que o ativo foi incorporado à carteira do Fundo até a data efetiva do pagamento;

(d) Quarto, dos valores remanescentes, 50% será distribuído aos cotistas da Classe A em partes iguais como "Carried Interest" e 50% será distribuído ao Cotista Investidor até o recebimento pelos cotistas da Classe A com relação a tal Cotista Investidor, no total, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) da soma das distribuições acumuladas feitas a tal Cotista Investidor a título de Retorno Preferencial e as distribuições acumuladas feitas a tal Cotista investidor e aos cotistas da Classe A;

(e) Em seguida, após os pagamentos contemplados pelos itens (a), (b), (c) e (d), quaisquer valores remanescentes deverão ser distribuídos, por meio de amortização das cotas entre: (i) tal Cotista Investidor e (ii) os cotistas da Classe A (em partes iguais entre eles) a título de "Carried Interest", na proporção de 80% a tal Cotista Investidor e 20% aos cotistas da Classe A.

Durante os exercícios encerrados em 31.12.2024 e em 31.12.2023 não ocorreram qualquer provisionamento e/ou distribuição de resultados.

12. Política de divulgação de informações

A Administradora deverá divulgar a todos os cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, desde que não sejam informações sigilosas referentes às Empresas Alvo e às companhias investidas que tenham sido obtidas pela Administradora sob compromisso de confidencialidade e/ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos de qualquer companhia investida. A Administradora deverá remeter aos cotistas e à CVM as informações periódicas previstas na ICVM 579.

13. Variação do valor da cota

A variação contábil das cotas patrimoniais não representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de apuração objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos, quando ocorrerem, e do encerramento e liquidação do Fundo.

Período (Cotas de classe A)	**Valor em R$**	**Variação %**	**Rentabilidade % (*)**
31.12.2023	0,9963	1,39%	1,39%
31.12.2024	0,7794	-21,76%	2,41%
Período (Cotas de classe B)	**Valor em R$**	**Variação %**	**Rentabilidade % (*)**
31.12.2023	0,9963	1,39%	1,39%
31.12.2024	0,7794	-21,76%	2,41%
Período (Cotas de classe C)	**Valor em R$**	**Variação %**	**Rentabilidade % (*)**
31.12.2023	0,9963	1,39%	1,39%
31.12.2024	0,7794	-21,76%	2,41%
Período (Cotas de classe D)	**Valor em R$**	**Variação %**	**Rentabilidade % (*)**
31.12.2023	0,9963	1,39%	1,39%
31.12.2024	0,7794	-21,76%	2,41%

* Rentabilidade calculada anualmente considerando os efeitos das integralizações e amortizações.

14 . Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo.

15. Partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas as instituições administradora e gestora do Fundo ou empresas ligadas, bem como o Consultor Operacional.

A despesa reconhecida no período findo em 31.12.2024, referente às despesas com taxa de administração e taxa de gestão foram de R$ 596 (R$ 512 – 2023) e R$ 11.052 (R$ 12.664 – 2023) respectivamente, conforme mencionado na nota 7.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG") foi contratada para realizar a auditoria das demonstrações contábeis do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 578, de 2016, informamos que durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações contábeis.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Outros assuntos

Em dezembro de 2023, foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou o regime de tributação aplicável aos fundos de investimento no Brasil, introduzindo, entre outras disposições, a tributação periódica semestral ("come-cotas") para fundos que não atendam aos critérios de entidade de investimento estabelecidos em regulamentação do Conselho Monetário Nacional ("CMN").

As alterações previstas pela referida Lei passaram a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024. No decorrer do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo foi analisado sob os critérios definidos na legislação e regulamentação aplicável, permanecendo enquadrado como entidade de investimento. Dessa forma, o Fundo não está sujeito à incidência da tributação periódica ("come-cotas").

18. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes ocorridos a serem divulgados que possam impactar estas demonstrações contábeis na data de sua emissão.

* * *

Álvaro Gonçalves
Diretor de Administração Fiduciária

Paulo de Meira Lins
Diretor de Gestão de Carteira

Synthesis Contábil Ltda.
Contabilidade CRC-2SP-017369/O-7